



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 956/2019

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **Lei 902/2018 – Lei Orçamentária Anual de 2019**, adicionando novas dotações, conforme o seguinte detalhamento:

|                                                       |      |                                                          |
|-------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------|
| ORGAO                                                 | 09   | Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos   |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA                                  | 001  | Gabinete                                                 |
| FUNCAO                                                | 17   | Saneamento                                               |
| SUB FUNCAO                                            | 452  | Serviços Urbanos                                         |
| PROGRAMA                                              | 5011 | Infraestrutura Urbana                                    |
| AÇÃO                                                  | 1182 | Aquisição de Veículos para Serviços Urbanos e Saneamento |
| 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes |      | Valor R\$ 400.000,00                                     |
| Fonte:                                                |      | 0.1.24 – Outros Convênios                                |
| 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes |      | Total Geral R\$ 22.400,00                                |
| Fonte:                                                |      | 0.1.00 – Recursos Ordinários - Livre                     |

**Art. 2º** – Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, Fonte 0.1.24 – Outros Convênios, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, **Tendência de Excesso de Arrecadação**, de acordo com:

I – Processo Administrativo Nº 59800.000648/2019-21 SUDECO = R\$ 400.000,00

**Art. 3º** – Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, Fonte 0.1.00 – Recursos Ordinários, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III, Anulação Total ou Parcial de Dotações, reduzindo recursos das seguintes dotações:

|                                     |      |                                                        |
|-------------------------------------|------|--------------------------------------------------------|
| ORGAO                               | 09   | Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos |
| AÇÃO                                | 2034 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras       |
| 33.90.39.00.00 – Prestação de Serv. |      | Total Geral R\$ 22.400,00                              |



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia**

CNPJ 33.000.670/0001-67

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>Pessoa Jurídica</b> |  |
|------------------------|--|

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019, incluindo as Ações abertas no Artigo 1º.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização dos Anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA 2018-2021, incluindo a Ação aberta no Artigo 1º.

**Art. 5º** - Caso os créditos abertos no Art. 1º não sejam executados no exercício 2019, os mesmos poderão ser reabertos no Exercício 2020.

**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia, 17 de dezembro de

2019

  
GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal